



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** concessionária de serviço público de energia elétrica, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de setembro, 2414, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pelo Gestor de Contratos do Poder Público, Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 435009 SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 075.204.842-20, residente e domiciliada em Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2022/000001211-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão nº 01-2019-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO** de unidade consumidora (Cód. 85267-8) no Contrato Administrativo Nº 035/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 12 de novembro de 2018, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a unidade consumidora sob o código 85267-8 fica incluída no Contrato Administrativo 035/2018-FUNJEAM a partir do ciclo de faturamento **Novembro/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo é de **R\$ 11.583,37 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais, e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 131.664,28 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e vinte e oito centavos)** para o período de Novembro/2022 a Novembro/2023.

3.2. O desembolso mensal estimado do Contrato, com o **acréscimo percentual de 2,6105%** referente ao presente Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 459.601,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais, e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002931**, de 28/10/2022 no valor de R\$ 33.591,71 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e setenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

4.1.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 09 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**

Gestor de Contratos do Poder Público da Amazonas Energia S.A.

CONTRATADA**TESTEMUNHAS***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Secretária

ANEXO I

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão Nominal (TN)	Tensão Mínima	Tensão Máxima	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
85267-8	Arquivo Público TJAM	Av. Constantino Nery, 5497, Chapada - Manaus/AM	-	-	100	13,8 kV	0,95*TN	1,05*TN	CT 035/2018-FUNJEAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 09/11/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FURTADO BASTOS, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 10/11/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 10/11/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791417** e o código CRC **113801F1**.